

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

ANO LXXXVIII

SÃO PAULO — TERÇA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 1978

NÚMERO 171

DIÁRIO DO EXECUTIVO Governo do Estado

DECRETO N.º 12.245, DE 11 DE SETEMBRO DE 1978

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar nos termos do inciso II, artigo 223, da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de reforçar as dotações de diversas Secretarias, a fim de atender às despesas decorrentes da aplicação da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o disposto no inciso II, do artigo 223, da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, fica aberto à Assembleia Legislativa do Estado, Tribunal de Justiça, Primeiro Tribunal de Alçada Civil, Segundo Tribunal de Alçada Civil, Tribunal de Alçada Criminal, Gabinete do Governador e às Secretarias da Educação, Saúde, Cultura, Ciências e Tecnologia, Promoção Social, Agricultura, Administração, Transportes, Justiça, Segurança Pública, Fazenda, Relações do Trabalho, Esportes e Turismo e Negócios Metropolitanos, um crédito de Cr\$ 4.978.994.000,00 (quatro bilhões, novecentos e setenta e oito milhões, novecentos e noventa e quatro mil cruzeiros) suplementar às dotações dos seus orçamentos, que observará na Classificação Funcional-Programática a seguinte discriminação:

Suplementar:	Correntes
01 — ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO	
01.01 — Assembleia Legislativa do Estado	
01.01.001.2.001 — Elaboração Legislativa	985.000
03 — TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
03.01 — Tribunal de Justiça	
02.04.014.2.001 — Distribuição Justiça Segunda Instância	222.454.000
02.04.014.2.002 — Distribuição Justiça Primeira Instância	485.779.000
03.02 — Justiça de Menores	
02.04.014.2.003 — Distribuição da Justiça a Menores	21.812.000
04 — PRIMEIRO TRIBUNAL DE ALÇADA CIVIL	
04.01 — Primeiro Tribunal de Alçada Civil	
02.04.014.2.001 — Distrib. Justiça Civil Segunda Instância	37.892.000
05 — TRIBUNAL DE ALÇADA CRIMINAL	
05.01 — Tribunal de Alçada Criminal	
02.04.014.2.001 — Distribuição da Justiça Criminal	43.059.000

07 — GABINETE DO GOVERNADOR

07.02 — Casa Militar	
03.07.020.2.002 — Coordenação da Casa Militar	4.718.000
07.03 — Secretaria de Economia e Planejamento	
03.09.040.2.003 — Programação e acompanhamento do OPE	10.032.000
07.04 — Secretaria do Governo	
03.07.020.2.004 — Coordenação das Funções Administrativas	15.053.000
03.07.020.2.006 — Sistema Controle e Desenvolvimento Administrativo	8.082.000
03.07.021.2.001 — Serviços Administrativos	17.651.000

08 — SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

08.06 — Coord. Ensino Região Metropolitana Grande São Paulo	
08.42.188.2.001 — Ensino de Primeira e Oitava Séries	1.202.714.000
08.43.197.2.001 — Formação Técnica para Setor Secundário	50.924.000
08.43.199.2.001 — Educação Não Profissionalizante	466.941.000
08.07 — Coordenadoria de Ensino do Interior	
08.42.188.2.001 — Ensino de Primeira a Oitava Séries	562.117.000
08.43.196.2.001 — Formação Técnica para Setor Primário	10.614.000
08.43.197.2.001 — Formação Técnica para Setor Secundário	50.835.000
08.43.199.2.001 — Educação Não Profissionalizante	257.609.000
08.08 — Coordenação Estudos e Normas Pedagógicas	
08.07.020.2.002 — Estudos e Planejamento Técn. Educacional	7.980.000
08.09 — Departamento de Recursos Humanos	
08.07.217.2.001 — Desenvolvimento de Recursos Humanos	16.989.000
08.10 — Departamento de Assistência ao Escolar	
08.47.486.2.001 — Assistência Geral do Educando	146.201.000

09 — SECRETARIA DA SAÚDE

09.01 — Administração Superior da Secretaria e da Sede	
13.75.020.2.001 — Coordenação Geral de Pasta	7.063.000
09.02 — Coordenadoria de Saúde da Comunidade	
13.75.021.2.004 — Coord. Orientação Técnica e Administração	9.380.000
13.75.428.2.003 — Direção Administração Aux. e Assessoria	338.533.000
09.03 — Coordenadoria de Assistência Hospitalar	
13.75.021.2.004 — Coord. Orientação Técnica e Administração	1.109.000
13.75.428.2.001 — Serviços Administrativos	26.958.000
09.04 — Coordenadoria na Saúde Mental	
13.75.021.2.004 — Coord. Orientação Técnica e Administração	5.862.000
13.75.428.2.001 — Serviços Administrativos	15.527.000
09.05 — Coordenadoria de Serviços Técnicos Especializados	
13.75.054.2.002 — Serviços Administrativos	105.223.000

10 — SECRETARIA DE CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

10.02 — Departamento de Artes e Ciências Humanas	
08.48.021.2.001 — Serviços Administrativos	12.755.000
08.48.022.2.001 — Inform. Documentárias Bibliográficas	2.745.000
10.03 — Departamento Ciências Exatas e Tecnologia	
08.10.021.2.001 — Serviços Administrativos	2.850.000
08.10.374.2.001 — Assistência aos Inventores	960.000

11 — SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL

11.01 — Administração Superior da Secretaria e da Sede	
15.81.020.2.001 — Coordenação Geral da Pasta	24.255.000
15.81.020.2.002 — Planej. Elaboração de Normas Técnicas	13.000
11.04 — Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções	
15.81.021.2.004 — Administ. Auxílios e Subvenções	1.995.000

ATOS LEGISLATIVOS

LEI COMPLEMENTAR N.º 188, DE 21 DE JULHO DE 1978

Retificação

Na publicação de 7 do corrente, Atos Legislativos, Onde se lê

a) Anayara Klopstok Sproesser, Diretor Geral", Onde se lê:

a) Andyara Klopstok Sproesser, Diretor Geral".

NESTA EDIÇÃO

DECRETO

- Dispondo sobre abertura de crédito suplementar à Assembleia Legislativa, Tribunal de Justiça, Primeiro Tribunal de Alçada Civil, Segundo Tribunal de Alçada Civil, Tribunal de Alçada Criminal, Gabinete do Governador e às Secretarias da Educação, Saúde, Cultura, Ciências e Tecnologia, Promoção Social, Agricultura, Administração, Transportes, Justiça, Segurança Pública, Fazenda, Relações do Trabalho, Esportes e Turismo e Negócios Metropolitanos página 1

CONCURSO

- Livre-docência na Faculdade de Economia e Administração — USP — Inscrição Página 58

COMUNICADO

- Da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração, sobre material excedente

APOSTILAS DE SERVIDORES DEVEM SER SINTETIZADAS

Devido ao grande número de apostilas em títulos de servidores e funcionários, em consequência da Lei Complementar n. 180, de 12-5-78, o Diário Oficial editará, semanalmente, cadernos especiais com aqueles atos, de todas as Secretarias de Estado. Solicitamos a todas as repartições sejam as apostilas agrupadas, para poupança de espaço e maior rapidez na publicação. Sob um único cabeçalho devem vir os nomes de todos os servidores que se encontrem na situação nele referida.

CONSTITUIÇÕES FEDERAL E ESTADUAL

Encontra-se à venda, na Imprensa Oficial do Estado S/A, à Rua da Mooca n.º 1921, volume contendo as Constituições da República Federativa do Brasil e do Estado de São Paulo

PREÇO: Cr\$ 45,00

Maiores informações pelo telefone 291-3344 — Ramal 246

A IMESP NÃO FORNECE PELO REEMBOLSO POSTAL